



**RESOLUÇÃO CTP Nº 686/07**

**ATA Nº 837/07**

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 14/08/07, **RESOLVE:**

**INDEFERIR:** *DETT 3440/079 da Rodentur Transporte e Turismo; DETT 2709/074 da Prefeitura Municipal de Matos Costa; DETT 3439/070 da Tia Lene Transporte Escolar Ltda.; DETT 3436/071 da Comércio de Transportes Capinzal Ltda.; DETT 3435/075 da Auto Viação Catarinense Ltda.; DETT 3392/074 e DETT 3386/074 da Elautur Transporte e Turismo Ltda.; DETT 3255/077 da TAE Transporte e Turismo Ltda.*

**DEFERIR:** *DETT 1121/073 da Transporte e Turismo Tiquin Ltda.; DETT 3242/072, DETT 3246/078 e DETT 3247/074 da Viação Verdes Mares Ltda.; DETT 3438/074 e DETT 3437/078 da Rodrigo Castilho da Silva Ltda.; DETT 3393/070 da Naturetour Agência de Viagens e Turismo Ltda.; DETT 3434/079 da Auto Viação Catarinense Ltda.; DETT 3248/070 da Viação Verdes Mares Ltda.; DETT 3253/074 da TAE Transporte e Turismo Ltda.; DETT 1121/073 da Transporte e Turismo Tiquin Ltda.*

**OUTROS:** cancelamento do Auto de Infração referente aos processos nºs. DETT 4472/071 e DETT 4634/071, da **Gerência de Fiscalização**. Florianópolis, 14 de agosto de 2007. **Luiz Carlos Tamanini**  
**Presidente do CTP.**